



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a Avaliação Biopsicossocial.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial, os candidatos elencados no Anexo Único deste Edital, inscritos no concurso como pessoa com deficiência, conforme previsto no item 6 e subitens do Edital nº 02/25.

1.2 A etapa da Avaliação Biopsicossocial será realizada no Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí – CIASPI (Avenida Rio Poty, nº 1046, Bairro Fátima, Teresina/PI), no período de 25 a 31 de agosto de 2026, conforme o Anexo Único.

1.3 A Etapa será realizada em dois turnos, manhã no horário de 08h às 12h e tarde no horário de 14h às 18h, de acordo com o horário de Brasília.

1.4 No turno da manhã, os portões serão abertos às 7h e fechados, impreterivelmente, às 7h30. No turno da tarde, os portões serão abertos às 13h e fechados, impreterivelmente, às 13h30.

1.5 O candidato deverá comparecer no local especificado munido do documento oficial de identificação original.

1.6 No dia da realização da etapa, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade. Lá, irá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

1.7 Não será permitido, durante a realização da Avaliação Biopsicossocial, o uso de aparelhos eletrônicos. Os aparelhos deverão estar desligados.

1.8 A Avaliação Biopsicossocial objetivará a verificação de sua deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015. Na análise das inscrições dos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência (PcD), a FGV tomou em consideração apenas a regularidade formal da documentação apresentada, sem adentrar nos aspectos técnicos de competência da equipe multiprofissional do CIASPI, assim, a etapa presencial consistirá na verificação das condições biopsicossociais do candidato, incluindo entrevista estruturada, anamnese, análise documental e coleta de informações complementares.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

2.1 Para se submeter à perícia, o candidato deverá apresentar documento utilizado na autodeclaração na condição de PcD, como laudo médico original, emitido por especialista na deficiência com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou cópia autenticada em serviço notarial e registros expedido em no máximo **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições, em que deve constar, no mínimo:

- a. a Identificação do médico: nome e CRM/UF;
- b. Identificação do candidato: nome e número do CPF;
- c. Data de emissão;
- d. Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico; ou assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando manuscrito;
- e. Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail); e
- f. Endereço profissional ou residencial do médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.2 O laudo médico caracterizador da deficiência deverá descrever a categoria da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a indicação da sua causa, e ainda, conforme o tipo de deficiência, deverá conter:

- a. a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - b. a deficiência auditiva com perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
 - c. a deficiência múltipla, devendo constar no laudo a associação de duas ou mais deficiências;
 - d. a deficiência visual, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
 - e. a deficiência intelectual, com expressa indicação no laudo das limitações do funcionamento intelectual e/ou do comportamento adaptativo;
 - f. o Transtorno do Espectro Autista, com expressa indicação no laudo:
- f.1)** da deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

f.2) dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixo.

g. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;

h. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

2.3 Caso o parecer biopsicossocial conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.4 Somente constarão no resultado da AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL os candidatos que forem aprovados no resultado definitivo da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

2.5 O resultado da Avaliação será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.

2.6 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão.

2.7 O resultado dos recursos será eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.

Publique-se.

Teresina/PI, 11 de agosto de 2026.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DATA: 27/08/2026

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TURNO
DELEGADO DE POLÍCIA	386019547	Luiz Henrique Reis Tourinho	TARDE

DATA: 28/08/2026

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TURNO
DELEGADO DE POLÍCIA	335002177	Daniel Marcone Rodrigues De Almeida	TARDE

DATA: 31/08/2026

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TURNO
DELEGADO DE POLÍCIA	335006353	Deison De Souza Nobre	TARDE
DELEGADO DE POLÍCIA	335004008	Durval Pedro Gadelha Da Rocha Neto	TARDE
DELEGADO DE POLÍCIA	335001425	Gilmar De Souza Bragança Júnior	TARDE
DELEGADO DE POLÍCIA	335000287	Jean Claudyo Araújo Gomes	TARDE